

Lei nº 485/77 de 7 de Outubro de 1977

Dispõe sobre a abertura
de crédito Suplementar:

Raul Alceu Presotto, Prefeito Municipal de São Lourenço do Paraitinga, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 5 de outubro de 1977, Sancciona e Promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: - Fica aberto, no Orçamento do Município, um crédito Suplementar de CR. CR. 13.000,00 (Treze mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, como segue:

a) - 0201-312-03070202-002

Gabinete do Prefeito

Serviços de Serviço..... CR. 7.000,00

b) - 0302-3111-0103080322-007

Serviço de Contabilidade

Pessoal Civil..... CR. 6.000,00

Artigo 2º: - Fica anulada, parcialmente, na importância de CR. 13.000,00 (Treze mil cruzeiros) a verba 0802-401002-16885311-004 - Setor Estradas de Rodagem e Obras Públicas, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º: - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Lourenço do Paraitinga, 7 de Outubro de 1977.

Prefeito Municipal: - 